



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 59, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 59, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 59, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por *superávit*, e dá outras providências, foi aprovado turno único de discussão, na reunião ordinária deste dia, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foram feitas pequenas alterações na redação projeto, sem alterar o conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 59, DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.551.131,87 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.10160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.10160.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	1.251.131,87

02.	Poder Executivo	Ficha: 157
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	

02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0063	Reforma e Manutenção nas Unidades de Saúde	
02.14.10.301.0012.1.0063.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	202 Recursos Impostos e Transf. vinc. Saúde	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 1.551.131,87 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), proveniente do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2022.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro